



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1690/2020

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

##### 01. PODER LEGISLATIVO

##### 01.01. CÂMARA MUNICIPAL

##### 010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	80.000,00
3.3.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
3.3.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

##### 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

##### 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

##### 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2084 Páginas: 95-96 Ano: IX**

**Data: 27/08/2020**

  
**ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:08B49E9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2020**

**SÚMULA:** FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE INTERINO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o Exercício Financeiro de 2021, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, fixa as Despesas em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasse mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Presidente Interino

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:ACIECIF5

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA-GERAL**

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2021
EVOLUÇÃO DA DESPESA - GERAL			
Despesa	Realizada em 2019	Fluida em 2020	Prevista em 2021
3.0.00   DESPESAS CORRENTES	1.509.719,17	1.629.860,00	1.947.000,00
<b>Total de Despesas Correntes:</b>	<b>1.509.719,17</b>	<b>1.629.860,00</b>	<b>1.947.000,00</b>
4.0.00   DESPESAS DE CAPITAL	7.573,00	4.000,00	53.000,00
<b>Total de Despesas de Capital:</b>	<b>7.573,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>53.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.517.292,17</b>	<b>1.633.860,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

IPORA, 24 de Agosto de 2020.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente Interino  
CPF 706.362.149-15

**ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO**  
CRC PR 039053/O-1  
Contador

**MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO**  
Tesoureiro  
CPF 047.562.109-37

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:CA257555

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES-GERAL**

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	Exercício 2021
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - GERAL	
Função: 1 - LEGISLATIVA	

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
01	PODER LEGISLATIVO	2.000.000,00
<b>Total por Função:</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>2.000.000,00</b>

IPORA, 24 de Agosto de 2020.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente Interino  
CPF 706.362.149-15

**ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO**  
Contador  
CRC PR 039053/O-1

**MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO**  
Tesoureiro  
CPF 047.562.109-37

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:DEA3A595

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1690/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**01. PODER LEGISLATIVO**

**01.01. CÂMARA MUNICIPAL**

**010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00

3.3.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

3.3.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**

**226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021, Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei

nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:4B42AE39

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 663/2020**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**  
**AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;  
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE;**

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 26 de agosto de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor **DEJAIR MORENO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIÓ-X**, nomeado através da Portaria nº 362/2014, de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

*Registre-se*  
*Publique-se*  
*Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:0EE305AE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 081/2020**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS-SRP Nº 002/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 036/2020, na modalidade Tomada de Preços - SRP nº. 002/2020-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio Técnico quando da operacionalização dos serviços de alta complexidade, tendo como objetivo a promoção de maior Eficiência e otimização dos serviços públicos nos termos da legislação vigente, adjudicado a favor da empresa:

- **MF GUIMARÃES BRAGA ME;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:29F1C209

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 012/2020-PMI**  
**PROCESSO Nº 060/2020-PMI**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisições Futuras e Parceladas de Ferramentas e Inseticidas para atender demanda da Secretaria de Agricultura e Infra-Estrutura Urbana desta Municipalidade.

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 08 de Setembro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 26 de Agosto de 2020

**GILBERTO MARCIAK**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:E78E692B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 015/2020-PMI**  
**PROCESSO Nº 056/2020-PMI**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Gráfica e Escritório para atender a Sec. De Administração desta Municipalidade.

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 08 de Setembro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 26 de Agosto de 2020

**GILBERTO MARCIAK**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:0B525711